

publicado no DOU de 17/01/1980, alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982, artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, datado de 07/05/2013, à fl. 57, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50606.002199/2012-10.VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: O valor da remuneração anual é de R\$225,21 (duzentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da assinatura do Contrato, acrescido no primeiro ano do valor de R\$14.249,29 (quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), correspondente ao passivo no período de maio/1999 a abril/2013.PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos. O prazo e eficácia serão contados a partir da data de sua publicação em extrato no DOU.DATA DA ASSINATURA:07/05/2013.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2013 - UASG 393021

Número do Contrato: 719/2011.  
Nº Processo: 50614000262201276.  
TOMADA DE PREÇOS Nº 553/2009 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 70073275000130. Contratado: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E -PLANEJAMENTO LTDA. Objeto: Termo Aditivo de aumento de valor, restituição e prorrogação de prazo e retificação. Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso III, Art. 65, parágrafo 1º e Art. 60 da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 13/06/2013.

(SICON - 18/06/2013) 393021-39252-2013NE800008

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATOS DE CONTRATOS

UT-10, Nº 011/2013 -PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Luzardo Gomes. PERMISSONÁRIA: NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Ilha Moreira. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - CPEU, PARA OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DA RODOVIA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso com ocupação longitudinal para implantação de rede de fibra óptica na Rodovia Federal BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (RIO PELOTAS) ao P/PORTO ALEGRE; Subtrecho: PNV 116BRS3210 ENTR RS-118 (SAPUCAIA DO SUL) ENTR BR-386(A) (CANOAS), segmento do km 254,36 ao km 254,59, numa extensão de 216 m, perfazendo uma área total de 108 m2, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de dutos de rede de fibra óptica, visando atendimento à NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA no Município de Sapucaia do Sul/RS. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 14/05/2013, às fls. 84 conforme consta do Processo Administrativo nº.50610.000900/2013-70.VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSONÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 701,62 (setecentos e reais e sessenta e dois centavos), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato. PROCESSO Nº :50610.000900/2013-70.DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013  
UT-10, Nº 012/2013 -PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Luzardo Gomes. PERMISSONÁRIA: NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Ilha Mo-

reira. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - CPEU, PARA OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DA RODOVIA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso com ocupação longitudinal para implantação de rede de fibra óptica na Rodovia Federal BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (RIO PELOTAS) ao P/PORTO ALEGRE; Subtrecho: PNV 116BRS3230 ENTR BR-386(A) (CANOAS) ENTR BR-290(A)/386(B) (PORTO ALEGRE), segmento do Km 262,82, numa extensão de 50 m, perfazendo uma área total de 25 m2, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de dutos de rede de fibra óptica, visando atendimento à NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA no Município de Canoas do Sul/RS. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 14/05/2013, às fls. 84 conforme consta do Processo Administrativo nº.50610.000897/2013-94.VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSONÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 162,41 ( cento e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos ), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato. PROCESSO Nº :50610.000897/2013-94.DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013  
UT-10, Nº 013/2013 -PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Luzardo Gomes. PERMISSONÁRIA: NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Ilha Moreira. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - CPEU, PARA OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DA RODOVIA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso com ocupação longitudinal para implantação de rede de fibra óptica na Rodovia Federal BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (RIO PELOTAS) ao P/PORTO ALEGRE; Subtrecho: PNV 116BRS3190 ENTR RS-240 (VILA SCHARLAU) ENTR RS-118 (SAPUCAIA DO SUL), segmento do Km 247,62, numa extensão de 60 m, perfazendo uma área total de 30 m2, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de dutos de rede de fibra óptica, visando atendimento à NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA no Município de São Leopoldo/RS. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 14/05/2013, às fls. 86 conforme consta do Processo Administrativo nº.50610.000904/2013-58.VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSONÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 194,89 ( cento e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos ), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato. PROCESSO Nº :50610.000904/2013-58.DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013  
UT-10, Nº 014/2013 -PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Luzardo Gomes. PERMISSONÁRIA: NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Ilha Moreira. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - CPEU, PARA OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DA RODOVIA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso com ocupação longitudinal para implantação de rede de fibra óptica na Rodovia Federal BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (RIO PELOTAS) ao P/PORTO ALEGRE; Subtrecho: PNV 116BRS3230 ENTR BR-386(A) (CANOAS) ENTR BR-290(A)/386(B) (PORTO ALEGRE), segmento do Km 264,85, numa extensão de 46,80, perfazendo uma área total de 23,40 m2, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de dutos de rede de fibra óptica, visando atendimento à NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA no Município de Canoas/RS. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso

III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 14/05/2013, às fls. 80 conforme consta do Processo Administrativo nº.50610.000898/2013-39.VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSONÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 152,01 ( cento e cinquenta e dois reais e um centavo ), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato. PROCESSO Nº :50610.000898/2013-39.DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013  
UT-10, Nº 015/2013 -PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro Luzardo Gomes. PERMISSONÁRIA: NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA, representada pelo Sr. Marcelo Ilha Moreira. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO - CPEU, PARA OCUPAÇÃO DAS FAIXAS DE DOMÍNIO DA RODOVIA. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso com ocupação longitudinal para implantação de rede de fibra óptica na Rodovia Federal BR-116/RS; Trecho: DIV SC/RS (RIO PELOTAS) ao P/PORTO ALEGRE; Subtrecho: PNV 116BRS3190 ENTR RS-240 (VILA SCHARLAU) ENTR RS-118 (SAPUCAIA DO SUL), segmento do Km 249,93 ao Km 250,06, numa extensão de 123,50, perfazendo uma área total de 61,75 m2, com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de dutos de rede de fibra óptica, visando atendimento à NET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA no Município de São Leopoldo/RS. FUNDAMENTO LEGAL - Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº. 10.233, de 05/05/2001, inciso III e § único do Artigo 124 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº. 5.765, de 27 de abril de 2006; Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 1º da Portaria nº 1035, de 10 de outubro de 2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 1.075, de 26/10/2011, publicada no DOU de 27/10/2011, com retificação publicada no DOU de 14/11/2011, inciso II do art. 6º da Portaria nº 488, de 22/05/2012, publicada no DOU de 24/05/2012 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, datado de 14/05/2013, às fls. 81 conforme consta do Processo Administrativo nº.50610.000903/2013-11.VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: A PERMISSONÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 401,16 ( quatrocentos e um reais e dezesseis centavos ), em parcela única anual até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato. PROCESSO Nº :50610.000903/2013-11.DATA DA ASSINATURA: 14/06/2013

### VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RDC Nº 1/2013

O Diretor-Presidente da VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, com fundamento no art. 9º do Decreto nº 7.581/2011 e no art. 6º da Lei nº 12.462/2011, adjudica o objeto do RDC nº 001/2013 ao Consórcio Pelicano-Engesolo, com valor ofertado de R\$ 85.500.000,00 (oitenta e cinco milhões e quinhentos mil reais), homologa a presente licitação e divulga o orçamento referencial do órgão com sendo R\$ 89.591.301,26 (oitenta e nove milhões, quinhentos e noventa e um mil, trezentos e um reais e vinte e seis centavos).

Brasília, 18 de junho de 2013.

JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR

## Conselho Nacional do Ministério Público

### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo 0.00.002.000580/2013-48. Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram a União, por intermédio do Conselho Nacional do Ministério Público e a Escola de Direito Thomas Jefferson. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objetivo geral estabelecer a cooperação educacional e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando a formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades, cursos e aulas complementares de interesses comuns. Data de assinatura: 14/06/2013; Signatários: pelo CNMP: Roberto Monteiro Gurgel Santos; pela Thomas Jefferson School of Law: Carla Mcewen.